

**SECRETARIA
ADMINISTRATIVA DO
MERCOSUL**

TOMADA DE PREÇOS

**“Serviço de Manutenção de Sistema de Detecção e Extinção de Incêndios
para a Secretaria Administrativa do MERCOSUL”**

CONDIÇÕES DO EDITAL

Conteúdo

| | |
|---|---|
| SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL..... | 2 |
| SEÇÃO II - ANTECEDENTES | 2 |
| SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES..... | 2 |
| A. Introdução | 2 |
| B. Documentos do Concurso | 3 |
| C. Preparação das Propostas | 3 |
| D. Apresentação da Proposta | 4 |
| E. Abertura e Avaliação de Propostas | 5 |
| F. Adjudicação do Contrato..... | 5 |
| SEÇÃO IV - TERMOS DE REFERÊNCIA..... | 6 |
| SEÇÃO V FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE..... | 9 |

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (doravante SAM) realiza o presente Edital para a prestação dos serviços de Manutenção de Sistema de Detecção e Extinção de Incêndios para a Secretaria Administrativa do MERCOSUL em suas instalações, localizadas à Rua Dr. Luís Piera, 1992, 1º andar, a partir de 2 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

As propostas serão recebidas no Edifício do MERCOSUL, Setor de Administração da SAM (Luis Piera 1992, 1º andar), **até o dia 04 de dezembro de 2023, às 17 horas** (Montevideu).

No dia 05 de dezembro, às 11h, realizar-se-á o processo de análise das Propostas e, na brevidade possível, comunicar-se-á aos Concorrentes, mediante e-mail encaminhado a seu endereço eletrônico de contato, o resultado do presente Edital.

SEÇÃO II - ANTECEDENTES

Este Edital se baseia no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL” e se rege exclusivamente pelo disposto nas Resoluções GMC N° 60/18, 37/23 e pelo Artigo 2º do Título I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15, suas modificativas e/ou complementares.

SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

A. Introdução

1. Geral

A SAM, em seu caráter de Contratante, convida os Concorrentes elegíveis para apresentarem Propostas, em envelope fechado, para a realização do Serviço de Manutenção do Sistema de Detecção de Incêndios para a Secretaria Administrativa do MERCOSUL:

- Da abóboda da SAM; e
- Do arquivo Administrativo.

distribuídos em suas instalações, conforme às especificações que constam na SEÇÃO IV.

2. Os Concorrentes deverão:

- a) comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social, exigidos pelo país sede, ou de idêntico escopo se o concorrente for nacional de outro Estado Parte;
- b) Comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados, para o caso de sociedades pessoais, ou de seus representantes autorizados, para o caso de sociedades anônimas;
- c) ter trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto do Edital, devendo para isso fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

3. Incompatibilidades

Não serão Concorrentes elegíveis aqueles que tiverem vínculos contratuais ou familiares com funcionários da SAM ou com pessoas envolvidas no Edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

4. Custo da Proposta

O Concorrente arcará com todas as despesas relativas à preparação e à apresentação de sua Proposta sem direito a reembolso nenhum, inclusive no caso em que o Edital seja declarado deserto ou vier a ficar sem efeito, a critério da SAM. Em hipótese alguma, a SM será responsável de tais despesas, independentemente da modalidade do processo de contratação.

B. Documentos do Concurso

1. Análise do presente documento

Espera-se que o Concorrente analise todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes, contidas neste documento. O não acatamento das mencionadas instruções será por conta e risco do Concorrente e poderia comprometer a avaliação de sua Proposta ou provocar sua desclassificação.

2. Esclarecimentos do presente documento

As consultas que possam surgir da leitura do presente documento poderão ser enviadas por e-mail ao endereço eletrônico administracion@mercosur.int até o dia 27 de novembro inclusive, indicando no assunto o título do presente edital. As perguntas serão respondidas por e-mail, de forma simultânea, a todos os concorrentes que tiverem cadastrado o endereço eletrônico necessário para tal fim.

Para registrar o endereço eletrônico, os concorrentes deverão enviar e-mail a administracion@mercosur.int, indicando seu nome completo, empresa à qual pertence e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

C. Preparação das Propostas

I. O idioma da Proposta

A Proposta preparada pelo Concorrente e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o Concorrente e a Contratante, poderá ser redigida em idioma espanhol ou português.

2. Documentos incluídos na Proposta:

A Proposta deverá conter os seguintes documentos:

- 2.1 Formulário de Identificação do Concorrente, segundo o estabelecido na Seção V do Edital;
- 2.2 Fotocópia de certidão negativa de débitos tributários e certidão negativa de débitos da seguridade social correspondentes.
- 2.3 Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para os casos das sociedades pessoais, ou de seus representantes autorizados, para os casos das sociedades anônimas.
- 2.4 Antecedentes comerciais do Concorrente, incluindo a lista de clientes e seus respectivos dados para contato.
- 2.5 Cópia das presentes condições do Edital assinada em cada folha pelo Concorrente ou seus representantes com procuração bastante, como sinal de aceitação das condições estabelecidas.

3. Proposta Técnica contendo:

- 3.1 Descrição detalhada do serviço que o Concorrente está em condições de oferecer.
- 3.2 Todas as informações de caráter técnico que o Concorrente considerar relevantes.
- 3.3 Proposta de preços e demais condições da Proposta.

4. Moeda da Proposta/Preços da Proposta:

- 4.1 Todas as propostas deverão ser expressas em Pesos Uruguaios ou Dólares Estadunidenses, sem cláusulas de reajuste.
- 4.2 Devem incluir-se no preço todos os custos decorrentes da realização do trabalho objeto do contrato.
- 4.3 Os preços deverão ser acrescidos de todos os tributos vigentes até o momento. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado inclui todos os tributos.
- 4.4 Não serão aceitas despesas adicionais não incluídas na Proposta.

5. Validade da Proposta

Período de Validade das Propostas: Trinta (30) dias a partir da data de abertura das Propostas.

D. Apresentação da Proposta

1. Formato e Assinatura da Proposta:

O Concorrente apresentará sua Proposta em envelope fechado. O original da Proposta deverá estar impresso e assinado pelo Concorrente ou seus representantes com delegação suficiente para comprometer o Concorrente com o Contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo concorrente a critério da SAM.

2. **O envelope deverá:**

- a) ser encaminhado à Contratante no endereço assinalado na Seção I deste documento, até **04 de dezembro às 17:00 horas**; e
- b) fazer referência ao edital indicado na Seção I deste documento, e exibir os seguintes dizeres: “NÃO ABRIR ATÉ O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 11 HORAS”.

3. **Prazo para a Apresentação de Propostas/Propostas Retardatárias:**

A SAM poderá, à sua discricão, estender o prazo para apresentação das Propostas; se assim for, a partir daí todos os direitos e obrigações da SAM e dos Concorrentes previamente sujeitos ao prazo inicial ficarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será comunicada aos Concorrentes no e-mail que tiverem cadastrado.

Toda proposta recebida fora do Prazo de Apresentação de Propostas será recusada pela SM e ficará à disposição do Concorrente para ser retirada.

E. Abertura e Avaliação de Propostas

1. **Abertura das Propostas**

A SM abrirá todas as Propostas na data e local especificados na SEÇÃO I do presente documento e comunicará aos concorrentes o resultado, na brevidade possível.

Os nomes dos concorrentes, a inabilitação das propostas, os preços das propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricão, a SM julgar pertinente será anunciado aos concorrentes depois de realizado o processo de seleção.

2. **Consultas, objeções e/ou informações adicionais**

Entre os dias 27 e 28 de novembro, poderão ser visitadas as instalações da SAM, com agendamento prévio por e-mail.

As eventuais objeções deverão ser canalizadas por meio do e-mail estabelecido, sem que as respostas tenham caráter vinculante para a SAM.

3. **Esclarecimentos sobre as Propostas**

Para facilitar a revisão, avaliação e comparação das Propostas, a Contratante poderá, à sua discricão e em qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos Concorrentes a respeito de suas Propostas.

F. Adjudicação do Contrato

1. **Critérios de adjudicação**

A fim de avaliar as Propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais:

- Qualidade da solução proposta.
- Preço total da Proposta básica comparável.
- Prazo para começar a prestar o serviço.
- Antecedentes do Concorrente e referência de seus clientes.
- Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse para a SAM.
- Outros serviços oferecidos.

A SM reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, de anular o processo de tomada e de recusar todas as propostas em qualquer momento, antes da Adjudicação da Ordem de Compra, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) concorrente(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SM. Os Concorrentes, ao subscrever o presente documento e apresentar suas Propostas, renunciam a qualquer indenização a que fizerem jus em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

2. Notificação da Adjudicação

Com antecedência ao vencimento do período de validade da Proposta, a SAM notificará a adjudicação ao Concorrente que for selecionado, na brevidade possível.

3. Assinatura do Contrato:

A SAM celebrará um contrato com o Concorrente adjudicado, tomando como base o presente documento, os esclarecimentos e as alterações, se couberem, a Proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

SEÇÃO IV - TERMOS DE REFERÊNCIA

1. Características e escopo do Serviço

A Concorrente adjudicatária deverá realizar a manutenção preventiva do Sistema de Detecção e Extensão de Incêndios do;

- Da abóboda da SAM; e
- Do arquivo Administrativo.

O qual será realizado a fim de assegurar o correto funcionamento dos equipamentos destinados a ele.

2. Equipamentos designados à manutenção

- 1- Central Fenwal modelo 2320
- 2- Central Fenwal Ana Laser II
- 3- Garrafão de FM200
- 4- Válvula solenóide de disparo do gás
- 5- Pulsador de aborto
- 6- Artefatos lumínicos e sirenes
- 7- Estação manual (Alavanca)

- 8- Detectores de fumaça
- 9- Pulverizador de gás
- 10- Os demais componentes eletrônicos e elétricos dos equipamentos anteriormente citados.

3. Rotina de manutenção preventiva

Com a finalidade de assegurar o correto funcionamento do sistema, inspecionar-se-á cada componente que integra o referido sistema, em conformidade com a seguinte rotina de manutenção:

- 1- Inspeção visual de cada componente;
- 2- Revisão de cada detector de fumaça;
- 3- Revisão do funcionamento da central;
- 4- Revisão do funcionamento da alavanca de disparo manual e do botão de aborto;
- 5- Revisão de elementos lumínicos e sonoros;
- 6- Revisão de canalizações e fiações;
- 7- Revisão do tempo de resposta da central uma vez ativado o alarme;
- 8- Revisão do solenoide do garrafão de FM200;
- 9- Revisão do estado, pressão, peso e temperatura do garrafão de FM200;
- 10- Revisão de baterias da central;
- 11- Revisão dos alarmes;
- 12- Revisão dos elementos pulverizadores;
- 13- Revisão da programação da central;
- 14- Reprogramação da central e reset, quando for necessário;
- 15- Revisão do histórico de mensagens da central;
- 16- Testes de contingência
- 17- Outros testes de manutenção, em conformidade com manuais de cada fabricante;
- 18- Relatório periódico de cada visita.

A tarefa de revisão de cada componente compreende a revisão completa do estado de cada item, bem como medição de voltagem, temperaturas, revisão de componentes eletrônicos, mecânicos etc.

4. Cobertura do serviço

A Concorrente deverá estabelecer em sua oferta o escopo de seus serviços e um detalhamento de despesas, caso for necessária a substituição, por falhas, dos seguintes componentes:

- 1- Botão interruptor;
- 2- Baterias da central;
- 3- Componentes eletrônicos (relés, contatos, resistências etc.)
- 4- Artefatos de iluminação e sonoros;
- 5- Estação manual (Alavanca);
- 6- Fios e afins;
- 7- Canos e afins.

5. Datas e horários:

Serão coordenados com a SAM as datas e os horários para sua realização e será elaborado um cronograma de serviços, baseado nas datas acordadas. A manutenção será realizada mensalmente.

